



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

LEI Nº 3.148, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 23 de 10 de 15

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

Declara de utilidade pública municipal a Associação de
Equoterapia de Morrinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

No uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia
de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de outubro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

Rogério Carlos Trancoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=